

PARECER Nº 831/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 0459/2011.

O projeto de lei do nobre vereador Carlos Neder “proíbe a cobrança de qualquer valor ou taxa por maternidades públicas e particulares, para permitir que o pai ou acompanhante de parturiente acompanhe o acolhimento, trabalho de parto, parto e pós- parto imediato, bem como para o exercício do direito da mãe ao Alojamento Conjunto instituído pelo art. 10 da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990” estabelecendo a pena de multa no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), dobrada em caso de reincidência, a ser atualizada anualmente de acordo com o índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo tendo em vista que a vinculação de receita a Fundo é matéria que se insere dentro da competência privativa do Prefeito, nos termos do art. 69, inciso XVIII e art. 70, VI da Lei Orgânica.

Segundo o autor, a cobrança indevida de valores para permitir que a parturiente exerça o seu direito de ter acompanhante durante os procedimentos relacionados ao parto e pós-parto imediato, bem como ao exercício do seu direito ao alojamento conjunto é vedada pelo Ministério da Saúde, mas tem sido prática recorrente em vários estados e municípios, motivo pelo qual o presente projeto de lei visa, portanto, garantir que os direitos dos usuários dos sistemas público e privado sejam devidamente resguardados, com apoio em legislação que discipline a matéria e puna os eventuais infratores.

A Comissão de Administração Pública é de parecer favorável a esta propositura nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 06/06/2012

Alfredinho – PT – Presidente

Domingos Dissei – PSD

Gilson Barreto – PSDB

José Ferreira – Zelão – PT

Souza Santos – PSD – Relator